

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 877, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004452/2015-41, decide por: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Empresa Elétrica Bragantina S.A - EEB, em face da publicação da Resolução Homologatória nº [2.074/2016](#), que homologou o resultado da Quarta Revisão Tarifária Periódica da concessionária; e (ii) reconhecer a diferença de R\$ 93.953,94 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), no valor mensal do ajuste da Subvenção CDE, a preços de maio de 2016, a ser atualizada pela variação do IGP-M e incorporada no valor do “Ajuste” que vier a ser apurado no processo tarifário de 2017 da Distribuidora.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.04.2017, seção 1, p. 102, v. 154, n. 66.